



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 30/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 07 de novembro de 2023.

ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 17, de 20/01/2023, publicada no BGP, de 23/01/2023, e de acordo com a legislação vigente, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO**.

1. DA ABERTURA

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo IFRS – *campus* Caxias do Sul, oriundas de transferências e desligamentos.

1.2. Entende-se por transferência o processo em que o aluno formaliza a solicitação de transferência interna ou transferência externa, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.3. Das modalidades de transferência:

1.3.1. **Transferência Interna:** transferência de um estudante regularmente matriculado em um curso do IFRS:

1.3.1.1. Troca de turno: ocorre quando o estudante requer mudança de turno, mantendo o curso em que está matriculado no IFRS - *campus* Caxias do Sul.

1.3.1.2. Troca de curso: ocorre quando o estudante requer mudança para outro curso ofertado pelo *campus* Caxias do Sul, diferente daquele em que se encontra matriculado. Poderão solicitar troca de curso **somente** os alunos matriculados, em **2023**, em turmas de **1º ano**;

1.3.1.3. Troca de *campus*: Ocorre quando o estudante que se encontra matriculado em outro *campus* do IFRS requer matrícula **no mesmo curso** em que se encontra matriculado no *campus* de origem para o *campus* Caxias do Sul;

1.3.2. **Transferência Externa:** transferência para o IFRS - *campus* Caxias do Sul de um estudante de outra instituição de ensino que esteja regularmente matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio **idêntico** ao ofertado pelo IFRS - *campus* Caxias do Sul.

1.3.2.1 Considera-se curso **idêntico** aquele que tenha a mesma nomenclatura (Plásticos, Química ou Fabricação Mecânica), que seja Ensino Médio **Integrado** ao ensino Técnico e tenha duração prevista de **4 anos** em sua matriz curricular, ou, ainda, que seja possível, através da análise do histórico escolar, limitar ao máximo de 3 componentes para cursar no contraturno.

1.4. Da Análise do Currículo:

1.4.1. Todos os candidatos terão seus históricos escolares analisados por banca para fins de reclassificação na série adequada ao curso desejado.

1.4.2. A banca poderá decidir pela necessidade de adaptação curricular em **até 3 disciplinas** a serem cursadas no contraturno.

2. DOS REQUISITOS DA TRANSFERÊNCIA

2.1. Os processos de transferência interna e transferência externa serão possibilitados apenas para estudantes em situação regular e para cursos do mesmo nível e modalidade;

2.1.1. Considera-se como estudante regular todo aquele que está regularmente matriculado e frequentando as aulas;

2.2. As solicitações de transferência interna e transferência externa serão deferidas mediante a existência das vagas.

2.2.1 Verifica-se a existência de vagas caso o número de alunos matriculados em determinada turma, em virtude de aprovações e reprovações, seja **menor que 35**.

2.2.2. Será efetivada a troca de turno, mesmo não havendo vagas, na forma de **permuta** entre candidatos do turno manhã e da tarde, dentro de um mesmo curso e ano/série.

2.4. As solicitações de transferência serão atendidas conforme a seguinte ordem de prioridade:

2.4.1. Transferência Interna/ Troca de turno;

2.4.2. Transferência Interna/ Troca de curso;

2.4.3. Transferência Interna/ Troca de *campus*;

2.4.4. Transferência Externa.

2.4.5. Nas solicitações de transferência interna para troca de turno, caso haja mais candidatos do que vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância abaixo relacionada:

2.4.5.1. Dificuldade de frequência por motivo de doença comprovada através de atestado médico;

2.4.5.2. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;

2.4.5.3. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido.

2.4.6. Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para desempate.

3. DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

3.1. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Administração (modalidade EJA), Fabricação Mecânica, Plásticos e Química são ofertados nos seguintes turnos:

| Curso | Turno | Horário de aula |
|---|-------|-----------------|
| Técnico em Fabricação Mecânica | Manhã | 07h30 às 12h |
| Técnico em Fabricação Mecânica | Tarde | 13h30 às 18h |
| Técnico em Plásticos | Manhã | 07h30 às 12h |
| Técnico em Plásticos | Tarde | 13h30 às 18h |
| Técnico em Química | Manhã | 07h30 às 12h |
| Técnico em Química | Tarde | 13h30 às 18h |
| Técnico em Administração (modalidade EJA) | Noite | 18h às 22h20 |

3.2. O número de vagas será definido após o encerramento do ano letivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada através do preenchimento do [formulário de inscrição](#) acompanhado dos documentos comprobatórios, se houver.

4.2. Para inscrição é necessário:

4.2.1. **Transferência Interna (troca de turno e curso):**

4.2.1.1. Preencher o formulário de inscrição *online*.

4.2.2. **Transferência Interna (troca de *campus*) e Externa:**

4.2.2.1. Preencher o formulário de inscrição *online*;

4.2.2.2. Anexar no formulário os seguintes documentos:

1. Documento de identidade;

- Se candidato estrangeiro, apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou

Passaporte com visto de estudante; ou outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil;

- Se candidato mudou de nome, apresentar: Certidão de comprovação;

2. Documento onde conste o nº do CPF;

3. Comprovante de matrícula na instituição de origem em **curso idêntico** ao qual pretende solicitar transferência, **expedido em até 30 dias**;

4. Histórico escolar;

5. Matriz curricular do curso de origem e conteúdos programáticos das disciplinas nas quais obteve aprovação;

6. Comprovação de autorização e de reconhecimento do curso de origem, caso não conste no histórico escolar;

7. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem, caso não conste no histórico escolar.

8. Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente;

- Se candidato concluiu o ensino fundamental no exterior: Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

9. Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos: Comprovante de quitação com o Serviço Militar.

4.3. **Será aceita apenas uma inscrição por candidato.** Caso o candidato indique mais de uma opção de curso e/ou turno, será considerada a solicitação mais recente.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O requerimento do interessado, juntamente aos documentos comprobatórios, quando houver, será analisado pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Ensino do *campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dispora de 2 (dois) dias para fazê-lo, por meio do [formulário eletrônico](#).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para os candidatos ao processo de transferência interna e externa, que tiverem a solicitação **DEFERIDA**, o processo de matrícula será realizado no sistema acadêmico, na data prevista no cronograma (item 7).

6.2. Os alunos contemplados com a transferência interna e transferência externa devem iniciar as aulas, conforme Calendário Acadêmico 2024, no curso e no turno em que forem matriculados, após o resultado do processo de transferência.

7. DO CRONOGRAMA

| Período | Atividade |
|--------------------|---|
| 07/11/2023 | Publicação do Edital |
| 08/11 a 29/01/2023 | Inscrições |
| 30/01/2024 | Publicação da quantidade de vagas por curso e turno |
| 01/02/2024 | Resultado Preliminar |
| 02 a 04/02/2024 | Interposição de Recurso |
| 06/02/2024 | Resultado Definitivo |
| 07 a 08/02/2024 | Realização de matrícula no sistema acadêmico |
| 15/02/2024 | Início das aulas |

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais atualizações do cronograma ou do edital.

8.3. Para os candidatos selecionados para a transferência interna (**troca de curso e troca de *campus***) e para transferência externa serão feitas, posteriormente à matrícula, as **adaptações curriculares em até 3 componentes no contraturno** necessárias para adequação à matriz curricular do curso para o qual o candidato obteve transferência.

8.3.1. O aluno que for contemplado com a transferência interna (**troca de curso e troca de *campus***) ou com a transferência externa **cursará, obrigatoriamente, em turno contrário ao da matrícula** regular, no horário estabelecido pela instituição, as disciplinas da matriz curricular do curso para o qual foi transferido não presentes na matriz curricular de origem.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 7 de novembro de 2023.
LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES VIANNA
Diretora-geral Substituta

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 11:03)
LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES VIANNA
DIRETOR
IFRS / CC-CAX (11.01.12)
Matrícula: ###703#8

Processo Associado: 23362.000737/2023-13

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/11/2023** e o código de verificação: **3abd093f81**